



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

16 JUL 1998 15:00 hrs

N.º Protocolo

0075

Rubrica Protocolista

LEI N° 612/98-GAP

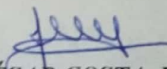
CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AO NÚCLEO DO MORHAN DE MARACANAÚ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de utilidade Pública Municipal o Núcleo do Morhan de Maracanaú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 14 de julho de 1998.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

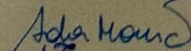
DESPACHO: Incarminhese
Ao Setor Legislativo
para providenciar
em 16 1 07 1 98

Presidente da CMMe

JC

AFIXADO

16/07/98


Ada Raquel Teixeira Mourão
Chefe do Setor da Secretaria